Exmo. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 012/2022

Os Vereadores "in fine" assinado, consubstanciado nos Artigos 24, Inciso XIII, 46, § 1º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 138, Inciso V da Resolução n.º 002/21 – Regimento Interno da C.M.S.M./ES, REQUEREM QUE, após a devida tramitação regimental, seja consignado VOTO DE PESAR aos familiares do Senhor **VALENTIM BRUMATTI,** em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 04 de março de 2022.

REQUER, AINDA, QUE SEJA DADO CONHECIMENTO À FAMÍLIA ENLUTADA, POR MEIO DE DISPOSITIVO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Valentim Brumatti era natural de Colatina/ES, filho de Lourenço Brumatti e Adelaide Wolkartti Brumatti, casado com Gilda Côgo Brumatti, com quem teve 04 (quatro) filhas, Girlys Brumatti, Tcherlys Brumatti, Perla Brumatti e Dayane Valentina Brumatti, as quais lhes deram 07 (sete) netos, sendo Katherine Brumatti Herzog, Gabriel Brumatti Duarte, Rafael Brumatti Paulo, Laura Marion Brumatti Alves, Carolina Brumatti Duarte, Louise Brumatti Alves e Nina Brumatti Paulo. É oportuno salientar, que sua filha Girlys Brumatti, é servidora pública municipal, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo, desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, que exerce com esmero e afinco.

Homem probo, de moral inconteste, que era conhecido por todos como um esposo fiel, pai zeloso, avô dedicado, que era colo dos que precisavam e extremamente família, que fazia amigos por onde ia e sabia como poucos cultivar seus laços de amizades, prova disso é o sentimento de perda lamentado por muitos.

Referente ao seu trajeto, é oportuno registrar que o Sr. Valentim no ano de 1980, escolheu São Mateus/ES para fincar sua moradia, tendo as terras mateenses como seu solo, lugar onde escreveu a sua história, criou suas filhas e viu parte de seus netos nascerem, deixando como herança maior os seus ensinamentos, seus valores que será sempre lembrado por suas famílias que o perpetuarão através da educação que ofertarão aos seus filhos, uma vez que acreditamos que o legado maior que uma família exerce é de que morre um homem, mas nunca a sua essência e o seu exemplo de vida.

Continua...

Continuação do Voto de Pesar nº 012/2022.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 08 de março de 2022.

PAULO FUNDÃO
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA BALANGA
Vereadora

CRISTIANO
Vereador

DELERMANO SUIM
Vereador

GILTON GOMES
Vereador

ISAEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora